



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.588/2016 E PRORROGADA PELOS DECRETOS 5.701/2016, 5.747/2017 5.868/2017 E 5.981/2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando que não houve problemas técnicos e nem mesmo no desempenho das atividades organizacional, operacional e comportamental, com a carga horária estabelecida no Decreto nº 5.588 de 30 de março de 2016,

DECRETA:

ART 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a jornada de trabalho dos auxiliares de saúde bucal, que cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificada pelo Decreto nº 5.588 de 30 de março de 2016 e prorrogada pelos Decretos nº 5.701 de 25 de outubro de 2016, 5.747 de 2 de janeiro de 2017 5.868 de 26 de junho de 2017 e 5.981, de 12 de dezembro de 2017.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de dezembro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas